



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 8.380



**Revoga a Lei n° 8.274, de 23
de abril de 2012.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica revogada a Lei n° 8.274, de 23 de abril de 2012.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de dezembro de 2012.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7660668/12
/stn